



**EDITAL Nº 4/2023: ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO PARA A
TURMA 2024 – 1º DO PPG EM BIOLOGIA ANIMAL DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Animal (PPGBA) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2022 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 21 de novembro de 2023

**1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM BIOLOGIA ANIMAL E SEUS
OBJETIVOS**

. O Programa situa-se na Área de Avaliação BIODIVERSIDADE da CAPES. O PPGBA destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais nessas áreas do conhecimento e estrutura-se em torno de 05 (cinco) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Morfologia (histologia, histoquímica e imuno-histoquímica), fisiologia, bioquímica e genética animal;
- b) Sistemática, biologia e ecologia de vertebrados;
- c) Sistemática, biologia e ecologia de artrópodes;
- d) Biologia do parasitismo;
- e) Ecologia aquática.

Informações detalhadas sobre o PPG Biologia Animal poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgba/> ou pelo e-mail (pg.biologia.animal@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal (PPGBA) tem como objetivo e missão o aprofundamento do conhecimento nos diferentes campos da Biologia Animal. O Programa situa-se na Área de Avaliação BIODIVERSIDADE da CAPES.

No nível de Mestrado, visa desenvolver, aprofundar e complementar a formação científica de graduados em diferentes campos da Biologia Animal.

O PPGBA está estruturado de modo a orientar o estudante para os seguintes objetivos específicos:

- (a) - identificar e discutir problemas referentes a sua área de estudo,
- (b) - elaborar e executar projetos de pesquisa,
- (c) - redigir trabalho de pesquisas realizado, bem como apresentá-lo em reunião científica ou de quaisquer outras naturezas, e realizar publicações em revistas científicas nacionais e internacionais,



(Digite aqui)

- (d) - participar de equipe de trabalho, ter iniciativa própria, bem como desenvolver sua capacidade de crítica,
- (e) - relacionar conhecimentos de sua área de estudo com os de outras áreas afins.
- (f) - utilizar a literatura nacional e estrangeira, referente à sua área de estudo.

O perfil do profissional formado incorpora uma boa formação teórica em biologia da conservação até uma atuação em grupos zoológicos específicos visando a conservação e uso racional dos recursos bem como a qualidade e saúde ambiental. A proposta do Programa explicita um perfil profissional relevante no contexto regional/nacional a ser formado e a estrutura curricular é adequada e coerente com as metas do Programa. A diversidade de temas e foco em determinadas áreas oferece aos alunos uma ampla gama de opções para suas formações.

A localização física da UFRRJ em uma área entre uma região densamente populada e áreas naturais como baías, rios e Mata Atlântica em diferentes níveis de alteração permite que sejam melhor avaliadas um amplo espectro de alterações ambientais crescentes de sistemas rurais importantes, em diferentes estágios de conservação, até áreas mais intensamente degradadas por influências das proximidades com grandes centros urbano-industriais.

O programa abre vagas também para candidatos estrangeiros, sem restrições a quaisquer origens. A integração de diferentes culturas, raças e nacionalidade é enriquecedora para as diferentes linhas de pesquisas do Programa

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso de Graduação em Ciências Biológicas, Biologia Marinha, Zootecnia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Veterinária, Agronomia, Gestão Ambiental, Ciências Agrícolas e outros afins, de duração plena, outorgado por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPG (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de ou declaração de conclusão do Curso de Graduação no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 7 (sete) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

- Até 20% do total de vagas (2 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 30 de julho de 2021. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.
- Até 10% do total de vagas (1 vaga) será destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI)



(Digite aqui)

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPG Biologia Animal se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção. Caso o candidato tenha sua inscrição indeferida pelas Comissões de Heteroidentificação e Multiprofissional, ele concorrerá pelas vagas de livre concorrência, conforme a Instrução Normativa PROPPG nº 4 de 2022.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 10 de dezembro 2023 a 26 de fevereiro de 2024.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de documento de identificação com foto (p.ex., RG, carteira funcional) e do CPF.
- b) Cópia do diploma de graduação ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação.
- c) Cópia do histórico escolar de Graduação;



(Digite aqui)

- d) *Curriculum vitae* documentado no modelo Currículo Lattes, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas do Programa. Os comprovantes deverão estar organizados por tópicos e numerados, seguindo a ordem em que estão citados no currículo.
- **Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.**
- **Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.**
- e) Declaração de Ciência e Aceitação das Normas de Seleção. Modelo de Declaração no Final deste Edital. (**Anexo 1**)
- f) ‘No caso de candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (**Anexos 2 e 3**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo 4**).
- g) Pré-projeto de Tese enfatizando a Contextualização e Importância do Tema, Objetivos/Hipóteses/Predições, Metodologia atualizada, Cronograma de execução, e Referências Bibliográficas.
- h) Carta de Aceite do Orientador que deve ser cadastrado no Programa.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPG Biologia Animal e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 5 vagas) em quaisquer linhas de pesquisas, e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG até o prazo de 08/03/2024, com apenas este único ingresso.



6.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes: Francisco Gerson Araújo (Presidente da Comissão), Jayme Magalhães Santangelo e Helio Ricardo da Silva.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em 3 (três) etapas, conforme detalhado a seguir:

i. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida no item 5.1. do edital foi integralmente atendida pelo candidato. Candidatos que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.

ii. Análise do CV Lattes (CV): esta etapa **tem caráter classificatório**. O *Curriculum vitae* (CV) do(a) candidato(a), devidamente documentado, será analisado e pontuado de acordo com informações sobre a experiência profissional voltada aos temas do curso (máximo de 10 pontos). Na análise do Curriculum Vitae (CV) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e este item da avaliação terá Peso 4.

A tabela de pontuação do *Curriculum vitae* (barema) encontra-se anexa a este Edital (**Anexo 5**).

iii. Seleção on-line incluindo: a) **Defesa Oral do Projeto - (Classificatória e Eliminatória) e Entrevista (Classificatória)**

iii.1. Será considerado(a) aprovado(a) na **Defesa Oral (DO) do Projeto**, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 5,0 (cinco); esta parte da avaliação terá Peso 3. Pontuação: 0 a 10;

iii.2 Entrevista (EN): será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e esta parte da avaliação terá peso Peso 3. Pontuação: 0 a 10.

A aprovação e classificação final será realizada com base na pontuação obtida nos subitens a, b e c, que comporão a Nota Final (NF) da seguinte forma: $NF = [(DO * 3) + (EN * 3) + (CV * 4)] / 10$

O(a) candidato(a) deverá obter uma nota final (NF) mínima de 5,0 para ser classificado.

A Defesa Oral do Projeto (DO) (máximo 10 pontos): etapa de caráter eliminatório na qual o(a) candidato(a) responderá a perguntas para a banca de seleção sobre temas relacionados ao seu plano de ingresso, interesses e motivações do candidato para ingresso no Curso. Espera-se que, durante a avaliação oral, o(a) candidato(a) seja capaz de demonstrar boa compreensão sobre os objetivos e estrutura do Curso e comprometimento com a agenda de atividades. Nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 pontos (cinco pontos). Candidatos(as) com nota inferior a 5,0 serão eliminados(as).

Estas etapas serão realizadas on-line. Todos(as) os(as) candidatos(as) receberão um link (Google Meet) para esta seleção, cerca de 24 horas antes do horário do Exame, que se iniciará as 9.00 horas do dia 29/02/2024, informando o horário exato para sua Defesa Oral e Entrevista. A Entrevista será feita imediatamente após a Defesa Oral. **Cada candidato terá 10 minutos para apresentação da Defesa Oral do Projeto, com tolerância de 5 minutos adicionais. Esta apresentação deverá**



(Digite aqui)

ser feita preferencialmente no Microsoft Power Point, ou utilizando outro aplicativo como o PDF ou Word.

Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) compõem lista de espera e podem ser chamados(as) em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa, por meio de edital próprio e segundo os critérios das agências de fomento.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data/Período
Inscrições	10/12/2023 a 26/02/2024
Homologação das inscrições	27/02/2024
Recurso da Homologação das inscrições	28/02/2024 até 12 hs
Análise e resultado do Recurso da Homologação	28/02/2024 até as 18 hs
Seleção <i>on-line</i> (Defesa do Projeto + Entrevista + Currículo)	29/02/2024 a partir das 9 hs
Resultado da Seleção	01/03/2024
Recurso da Seleção	02/03/2024
Análise e resultado do Recurso da Seleção	04/03/2024
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso*	29/02/2024 a partir das 14 hs
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	01/03/2024
Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	02/03/2024
Análise e Divulgação dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e Multiprofissional	04/03/2024
Resultado Final	05/03/2024
Matrícula (previsão)	06 a 08/03/2024

(*) a data e horário da defesa oral do projeto/entrevista serão

informadas com antecedência



8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) diretamente no SIGAA, ou através de email ao Presidente da Comissão de Seleção, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de conclusão do Coordenador do Curso de Graduação. Os(as) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Ficha de Cadastro do Candidato(a) aprovado
- b) Termo de Responsabilidade referente ao recebimento da bolsa.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPG: pg.biologia.animal@gmail.com

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Endereço: UFRRJ, Campus de Seropédica, BR 465, Km 7, Prédio do ICBS, sala 35

Telefone: 21-2681-4828

E:mail: pg.biologia.anima@gmail.com

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgba/>

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPG: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo 1: Declaração de Ciência e Aceitação das Normas de Seleção
- Anexo 2: Autodeclaração Étnico-Racial
- Anexo 3: Declaração de Pertencimento Étnico – Candidato Indígena
- Anexo 4: Autodeclaração para Pessoa com Deficiência
- Anexo 5: Critérios Utilizados no Processo de Avaliação (Barema)



Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

Eu _____, declaro estar ciente e de acordo com as normas do exame desta seleção do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal / UFRRJ, conforme explicitadas no Edital PPGBA/ICBS/UFRRJ 04/2023, para a seleção de 2024/2º. – Mestrado.

Seropédica, ___ de fevereiro de 2024.

Assinatura

Esta declaração deverá ser incluída no ato da Inscrição no SIGAA.



ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____ documento de
identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____ declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____
(Informar comunidade indígena)

opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - Preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de _____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, no estado _____, CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____
_____, RG _____, CPF
_____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo
laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de _____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____

e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de

seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro,

que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração

está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do

CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito

às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

e que necessito, para realização do exame, das seguintes condições:

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de _____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO 5 - Critérios Utilizados no Processo de Avaliação (BAREMA)

EXAME DE SELEÇÃO DO PPGBA 2024 – 1º. Semestre

MESTRADO

Critérios para seleção

(Todos as notas valendo notas de 0 a 10):

1. Defesa Oral do Projeto: Peso 3

NOTA _____

4. Entrevista: Peso 3

Capacidade de síntese (0-3), _____ Conhecimento do projeto (0-3) _____

Formação (0-3) _____

Motivação (1) _____

NOTA _____

3. Currículo: Peso 4

Produção Científica (Área Biodiversidade):

3,0 pontos por artigo Qualis A1-A2 _____

2,0 pontos por trabalho Qualis A3-A4 _____

1,0 ponto por trabalho B1-B4 _____

0,5 ponto Congresso c/trabalho (máx. 4) _____

1 ponto por Iniciação Científica _____

2 pontos por Curso lato sensu (max.4) _____

1 Ponto por Monitoria de Disciplina (max. 2) _____

1 ponto por estágio (max. 3) _____

0,5 ponto por curso curta duração (max. 2) _____

0,5 ponto por participação em projetos (max.2) _____

0,2 por assistir palestra/encontro científico (max 2) _____

0,5 a 1 ponto (outras atividades relevantes) _____

0,5 a 1 ponto (outras atividades relevantes) _____

NOTA: _____

Só serão consideradas atividades/produções/cursos relacionadas à Área de Biodiversidade Animal.

Período considerado: os últimos 5 anos.